

LEI MUNICIPAL Nº 797

de 02 de março de 2017.

**“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento para o exercício de 2017, conforme art. 41, inciso I, da lei 4.320/64, com a finalidade de utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior do FUNDEB.

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar contará com recursos provindos de saldo do exercício de 2016, **dispostos em despesas de pessoal do FUNDEB**, através de decreto executivo:

**Art. 3º** - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito adicional suplementar são *“os provenientes de Superávit Financeiro”* previsto no art. 43, § 1.º, I da lei 4.320/64.

**Art. 4º** - O valor do presente crédito adicional é de R\$ 117.601,35 (cento e dezessete mil, seiscentos e um reais, e trinta e cinco centavos), oriundo do saldo financeiro do exercício de 2016.

**Art. 5º** - Fica limitado, o crédito suplementar, ao respectivo superávit financeiro apurado do exercício anterior.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 02 de Março de 2017.

**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO